DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 0133 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Silene Rosa Faria B. Orosco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/08/2022;*
Kenia de Oliveira Canali	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/08/2022;*
Silene Rosa Faria B. Orosco	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/08 a 06/09/2022;*
Silene Rosa Faria B. Orosco	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*23/08 a 06/09/2022;*
Elaine Dileia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/08/2022;*
Juliana R. Lopes Leite	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26/08/2022;*
Marta Regina Bezerra dos Anjos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/08/2022;*
Camila Andrea Favaro de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/08/2022;*
Leandro Domingos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24 a 30/08/2022;*
Nercy Lourenço Quirino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/09/2022;*
Tatiane de Souza Silva	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*02/09/2022;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/09/2022;*
Elaine Aparecida B. Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/08 a 02/09/2022;*
Maria Terezinha A. Silva	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*01 a 10/09/2022;*
Arnaldo Rocha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02/09 a 31/10/2022; INSS*
Regiane Barros Caires de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/09/2022;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*26/08/2022;*
Marlene Ap. Berto Doretto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/08/2022;*
Erica Regina Besseli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05 a 19/09/2022;*
Valeria Marques Formigoni	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*24/08/2022;*
Gerson Roberto Doreto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*31/08/2022;*
Andrea Marches Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*31/08/2022;*

Elisvaldo Pereira	*Falta Medica*	*dia*	*26/08/2022*	*horário*	*08:00 às 08:15*
Edna Maria da Silva	*Falta Medica*	*dia*	*29/08/2022*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Luciane Basilio B. Caetano	*Falta Medica*	*dia*	*01/09/2022*	*horário*	*08:30 às 11:30*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul, 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0133/2022---------- 2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0134 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Pessoal e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora SUELI ELAINE ZAGO RUFO, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Pessoal**, instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0134/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0135 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Unidade Municipal de Cadastramento e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Polyana de Oliveira Ferreira, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Unidade Municipal de Cadastramento,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0135/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0136 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Patrimônio e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Bianca Silva Jordao, detentora do cargo de provimento efetivo de Digitador, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Patrimônio,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0136/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0137 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Cultura e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Geralda Celia Aipp, detentora do cargo de provimento efetivo de Digitador, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Cultura,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0137/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0138 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Licitação e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Leandro Domingos, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Licitação,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0138/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0139 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Almoxarifado e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Agnaldo Aparecido Pando, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Almoxarifado,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0139/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0140 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Conservação de Estrada e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Valdir Sigari, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Conservação de Estrada,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0140/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0141 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Transporte Escolar e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Milton Cesar Furini, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Transporte Escolar,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0141/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0142 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Água e Esgoto e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Luiz Caris, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Água e Esgoto,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0142/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0143 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Controle Interno e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Elisvaldo Pereira, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Controle Interno,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0143/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0144 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Contabilidade e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, detentor do cargo de provimento efetivo de Contador, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Contabilidade,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0144/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0145 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Declarações Fiscais (DIPAM) e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Rangel Fernando Vitamé, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturario, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Declarações Fiscais (DIPAM),** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0145/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0146 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Tesouraria e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste ao servidor Wilson Roberto do Nascimento, detentor do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Tesouraria,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0146/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0147 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Adiantamento e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Lucimar Sentona Rodrigues, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Adiantamento,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0147/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0148 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Tributação e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Lucineia Celestrino dos Santos, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturario, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Tributação** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0148/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0149 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Secretario da Junta do Serviço da Junta Militar e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Neusa Maria Galbero, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, exercendo a função de confiança de **Secretario da Junta do Serviço Militar,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0149/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0150 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede reajuste à gratificação de Chefe do Setor de Suprimentos e Mobiliário e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder reajuste à servidora Edneia Adriana Inácio Coltri, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, exercendo a função de confiança de **Chefe do Setor de Suprimentos e Mobiliário,** instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022

Murutinga do Sul-SP, aos 13 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0150/2022.....1